



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Processo Administrativo 1030/2019.

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, regido pelo Edital nº 12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa digital para a Câmara Municipal de Volta Redonda, com implantação de sistema com capacidade mínima de 30 linhas e 100 ramais, conforme condições descritas no Edital e seus anexos.

A empresa Telefônica Brasil SA, por meio de mensagem eletrônica, solicitou os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01

“Como se trata de serviço de Telefonia Fixa Digital a Câmara Municipal deseja que a Operadora entregue Enlace Digital (E1) com 30 Canais e 100 Ramais, está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA: Após consulta à Divisão responsável pela elaboração do Termo de Referência, constatou-se que: Sim, está correto o entendimento da empresa Telefônica Brasil SA. As trinta linhas informadas no Edital e no Termo de Referência são equivalentes a trinta canais. “Trata-se de trinta canais E1 Sinalização r2 com 100 números DDR (Discagem Direta à Ramal) a serem portados da operadora atual”.

QUESTIONAMENTO 02

“Referente ao Prazo para disponibilização/ativação do serviço de telefonia fixa (instalação/implantação do sistema e início da prestação do serviço), que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, solicitamos a flexibilização para que o prazo de instalação seja de até 45 Dias corridos após a Autorização de Fornecimento.”

RESPOSTA: Após consulta à Divisão responsável pela elaboração do Termo de Referência, constatou-se não ser possível a alteração do prazo acima mencionado sem prejuízos à Administração. Sendo assim, permanece inalterado o prazo informado no item 05, alínea “c”, do Edital.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2019.